



RESOLUÇÃO Nº 21 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Sapezal - MT, no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal nº 637/2006 de 18 de Dezembro de 2006, e a Comissão Especial do Processo de Escolha Unificada para Conselheiros Tutelares, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Resolução Nº 03, de 04 de Abril de 2019, e tendo em vista que foi deliberado por Reunião Extraordinária, no dia 02 de Setembro de 2019, às 07h30min, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Av. Lions Internacional, Nº1438, Jardim Ipê, Sapezal - Mato Grosso.

Considerando o Item 19. DA QUARTA ETAPA – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA. 19.1 A Avaliação psicológica consiste na aplicação de técnicas psicológicas (testes e entrevista), sendo que as técnicas psicológicas servem para avaliar características e estrutura de personalidade apresentado pelo candidato em questão. Avalia-se a capacidade de solução de problemas, além de verificar traços de personalidade, condições de equilíbrio e ajuste psicossocial adequado para o desempenho das atribuições de Conselheiro Tutelar; 19.5 Os candidatos que não apresentaram no processo avaliativo, perfil psicológico compatível com o perfil para o cargo por hora pretendido, não pressupõe a existência de transtornos mentais, indica, tão somente, que o candidato avaliado não atende o perfil exigido para o cargo de Conselheiro Tutelar, do Edital Complementar Nº 03 de 07 de Agosto de 2019 do Processo de Escolha Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023.

Considerando que os candidatos cujo nome não estão indicados na relação abaixo, não atingiram os itens descritos no item 19 do Edital Complementar nº 03/2019, como perfil para a função de Conselheiro Tutelar.

Considerando que todos os candidatos terão direito a devolutiva individual com horário marcado.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a lista final dos candidatos aptos, na **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** do Processo de Escolha Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023.

Nº de Ordem	Nº da Inscrição	Nome do candidato	CPF	Resultado
01	0044	Alessandra Luxco	719.766.982-00	APTA
02	0039	Antônio José de Melo	459.171.831-04	APTO
03	0037	Drielly Caroline Rodrigues	029.303.201-76	APTA
04	0046	Eliane Delphino	303.095.128-67	APTA
05	0038	Igor Moraes Reis	020.272.061-67	APTO
06	0040	Jociele Pedroso Ferreira	008.859.611-70	APTA
07	0042	Natan Rodrigues de	022.802.631-81	APTO



		Castro		
08	0049	Regiane Floriano Lira	032.127.901-80	APTA
09	0047	Rosilda Santos Oliveira	055.599.074-56	APTA
10	0043	Tayla Aparecida Zanon Ramos	003.761.511-45	APTA

Art. 2º - Divulgar o horário para o candidato receber a devolutiva individual com a Junta Psicológica, a qual será realizada no dia 03 de Setembro de 2019, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, na Av. das Flores, nº 1115, Cidezal II, Sapezal – MT:

Nº de Ordem	Nº da Inscrição	Nome do candidato	Horário
01	0048	Letícia Ribeiro da Silva	07h30min
02	0041	Ronaldo Rodrigues Caceres	08h00min
03	0036	Tatiany dos Santos Pinto	08h30min
04	0044	Alessandra Luxco	09h00min
05	0039	Antônio José de Melo	09h15min
06	0037	Drielly Caroline Rodrigues	09h30min
07	0046	Eliane Delphino	09h45min
08	0038	Igor Moraes Reis	10h00min
09	0040	Jociele Pedroso Ferreira	10h15min
10	0042	Natan Rodrigues de Castro	10h30min
11	0049	Regiane Floriano Lira	10h45min
12	0047	Rosilda Santos Oliveira	11h00min
13	0043	Tayla Aparecida Zanon Ramos	11h15min

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bianca Carolina Dotto
Presidente da Comissão Especial